



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 07/2015 DE 26 FEVEREIRO DE 2015.



Autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar camisetas e bonés por ocasião da realização da 2º Trilha do Bixo Kroiss, com recursos financeiros do Poder Legislativo, e dá outras providências.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**Faço Saber**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar 260 (duzentos e sessenta) camisetas e 100 (cem) bonés, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ocasião do evento da 2º *Trilha do Bixo Kroiss*, a realizar-se no dia 15 de março de 2015, neste município.

**Parágrafo único** – As aquisições das camisetas e dos bonés serão pagos com recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal, oriundos dos Duodécimos de 2015.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2046 – Promoção de Eventos Culturais – Elemento de despesa: 3390.93.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**,  
aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

  
**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2015.**

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a adquirir e doar 260 (duzentos e sessenta) camisetas e 100 (cem) bonés, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por ocasião do evento 2º *Trilha do Bixo Kroiss*, a realizar-se no dia 15 de março de 2015, num percurso de 80 km no município de Centenário.

A distribuição será realizada pelos organizadores da trilha aos motociclistas participantes do evento.

O empenhamento da despesa decorrente desta lei ocorrerá na dotação orçamentária 2046 – Promoção de Eventos Culturais – Elemento da Despesa 3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.

O pagamento da despesa será efetuado com recursos financeiros do Poder Legislativo Municipal, oriundo do duodécimo do exercício de 2015.

A finalidade desta doação, em comum acordo entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, é a valorização e o incentivo a prática desportiva e o entretenimento dos jovens centenarienses.

Deste modo, esperamos a aprovação deste projeto de lei por esta Douta Casa Legislativa.

**WILSON CARLOS LUKASZEWSKI**  
Prefeito Municipal